CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

LEI Nº 377/2009.

EMENTA: Autoriza a doação de um terreno na zona rural, para a construção do Complexo Agroindustrial da COOPERCAPRI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E EU, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a fazer a doação de um terreno situado na zona rural de Floresta, a COOPERCAPRI, para a construção do Complexo Agroindustrial.

Art. 2° - O imóvel objeto da doação de que trata o artigo anterior está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis deste Município, no Translado 1°, do Livro 99, às fls. 189 a 191, com as seguintes demarcações: ao Norte – medindo 185m^2 e limitando-se com os herdeiros de Maria da Conceição; ao Sul – medindo 365m^2 e limitando-se com os herdeiros de Aldir Torres; a Leste – medindo 130m^2 e limitando-se com terras do Município de Floresta; a oeste – medindo 245m^2 e limitando-se com Salviano Ferraz (área de reserva). Perfazendo uma área total de 8.500m^2.

Art. 3° - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 24 de março de 2009.

Alberto Carlos de Souza
Presidente